

LEI Nº 1069 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

**APROVA O PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTO PARA O
TRIÊNIO 1997, 1998 E 1999 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

- Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1997/1999 é estimado em R\$ 8.986.830,00 (oito milhões novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais) , para satisfazer às despesas de capital decorrentes de investimentos.
- Art. 2º - Os recursos destinados ao Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1997/1999 estão distribuídos pelas Unidades Orçamentárias e de conformidade com os anexos que acompanham e que fazem parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 1997 são os constantes do Projeto de Lei do Orçamento para o referido exercício, podendo, durante o mesmo, serem alterados em decorrência de abertura de créditos adicionais de acordo com as leis autorizativas.
- Art. 4º - Os recursos relativos à programação dos exercícios de 1998 e 1999, estimados a preço de 1997 serão devidamente corrigidos quando da elaboração dos Projetos de Leis do Orçamento, para os referidos exercícios.
- Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu


MÁRIO JORGE ASSAF
- Prefeito -